



P.L. 117/22 – Mens. 41/22 – Aut. 95/22 - Proc. Leg. 2.776/22

**LEI Nº 6.313, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.852.000,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 3.852.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa - Educação</u></b>
<b>12.365.0304.1.103</b>	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos</b>
4490.51.00	Obras e Instalações
01.210.0000	Educação Infantil ..... R\$ 900.000,00
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
<b>12.361.0304.2.247</b>	<b>Atendimento ao Ensino Fundamental</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.220.0000	Ensino Fundamental..... R\$ 2.250.000,00
<b>12.365.0304.2.248</b>	<b>Atendimento ao Ensino Infantil</b>
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.213.0000	Educação Infantil-Pré Escola..... R\$ 702.000,00
	Subtotal..... R\$ 3.852.000,00
	<b>TOTAL GERAL..... R\$ 3.852.000,00</b>

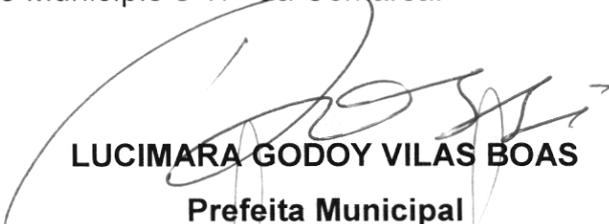


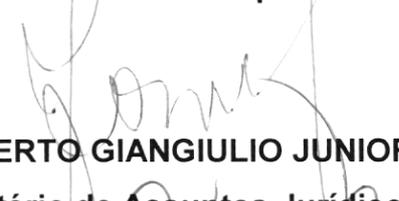
**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

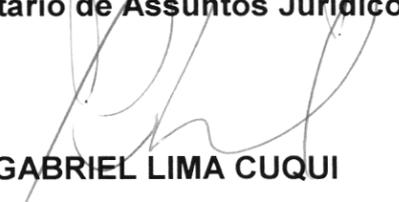
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>
<b>02.13.05</b>	<b><u>Educação Básica</u></b>
<b>12.365.0304.2.248</b>	<b>Atendimento ao Ensino Infantil</b>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.212.0000	Educação Infantil-Creche..... R\$ 3.852.000,00
	Subtotal. .... R\$ 3.852.000,00
	<b>TOTAL GERAL. .... R\$ 3.852.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

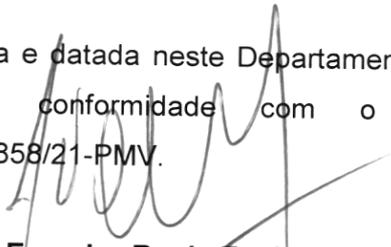
Prefeitura do Município de Valinhos,  
24 de junho de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**GABRIEL LIMA CUQUI**  
Secretário da Fazenda em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 15.858/21-PMV.



**Evandro Regis Zani**

**Departamento Técnico-Legislativo**

**Diretor**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.